



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demanda Número do N° 20/2024
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
Setor: Diretoria Administrativa – D.A.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021 no que diz o Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para mais, este estudo técnico preliminar, visa subsidiar o objeto em questão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de leite especial, tem por finalidade atender as crianças com intolerância à lactose, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, por um período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se, a importância que as fórmulas infantis são de suma importância, pois são modificadas com nutrientes específicos para atender as necessidades nutricionais da criança no caso de alergias e intolerâncias alimentares, a maioria delas são isentas de lactose, sacarose e glúten.

Informamos, que houve um pedido de licitação do objeto em questão, porém, houve itens do processo que sua situação deu **FRACASSADO**, portanto, pela necessidade solicitamos novamente que esses itens sejam licitados para a aquisição dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LEITE ESPECIAL: Fórmula infantil para lactentes menores de 12 meses, indicada para necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Dever ser isenta de glúten. Apresentação: em pó. Embalagem: lata de 400 gramas. Validade mínima de 06 meses no ato da Entrega. LEITE TIPO NAN SEM LACTOSE (SL) OU SIMILAR.	LATA	288
2	LEITE ESPECIAL: Fórmula infantil a base de proteína de Arroz. Para	LATA	288



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

	lactentes de partida e de seguimento (0 a 36 meses). Com nucleotídeos e taurina. Embalagem contendo no mínimo 400g. Validade mínima de 06 meses no ato da Entrega. LEITE TIPO NOVAMIL RICE SEM LACTOSE OU SIMILAR		
--	--	--	--

2. PREVISÃO NO PCA

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). Essa previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

De acordo com a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao seu Plano de Contratações Anual – PCA 2024, o mesmo já foi publicado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os itens deste ETP, devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

De acordo com a Legislação, conforme o Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os itens solicitados são de extrema necessidade para as crianças no caso de alergias e intolerâncias alimentares, pertencente ao programa de distribuição de Leite Especial que esta Secretaria Municipal de Saúde participa, conforme planilha a seguir, onde consta detalhado quanto a quantidade por dotação.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

A – QUANTIDADE TOTAL DE LEITE ESPECIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	LEITE ESPECIAL: Fórmula infantil para lactentes menores de 12 meses, indicada para necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Dever ser isenta de glúten. Apresentação: em pó. Embalagem: lata de 400 gramas. Validade mínima de 06 meses no ato da Entrega. LEITE TIPO NAN SEM LACTOSE (SL) OU SIMILAR.	LATA	288
8	LEITE ESPECIAL: Fórmula infantil a base de proteína de Arroz. Para lactentes de partida e de seguimento (0 a 36 meses). Com nucleotídeos e taurina. Embalagem contendo no mínimo 400g. Validade mínima de 06 meses no ato da Entrega. LEITE TIPO NOVAMIL RICE SEM LACTOSE OU SIMILAR	LATA	288

B – TOTAL DE LEITE ESPECIAL POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL (2079)
1	LEITE ESPECIAL: Fórmula infantil para lactentes menores de 12 meses, indicada para necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Dever ser isenta de glúten. Apresentação:	LATA	288



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



	em pó. Embalagem: lata de 400 gramas. Validade mínima de 06 meses no ato da Entrega. LEITE TIPO NAN SEM LACTOSE (SL) OU SIMILAR.		
2	LEITE ESPECIAL: Fórmula infantil a base de proteína de Arroz. Para lactentes de partida e de seguimento (0 a 36 meses). Com nucleotídeos e taurina. Embalagem contendo no mínimo 400g. Validade mínima de 06 meses no ato da Entrega. LEITE TIPO NOVAMIL RICE SEM LACTOSE OU SIMILAR	LATA	288

C - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

10.301.0200.2079 - Manutenção das Ações Primárias em Saúde

NATUREZA: 3.3. 9 0. 3 0. 0 0 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esse levantamento de mercado baseou-se em contratações anteriores, por meio de consultas aos respectivos sistemas de pesquisa de preços, com intuito de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendem as necessidades da administração.

Nesse sentido, a pesquisa de levantamento de preço foi realizada no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, porém, não houve resultados plausíveis dos itens em questão, então, foi preciso buscar outro site para a realização das pesquisas, como costa a seguir:

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba –
Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



www.portaldecompraspublicas.com.br com acesso a data início 08/08/2024 as 14:08.

5. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de **R\$ 86.299,20** (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) está com base na pesquisa de preço realizado, já especificado no item 5 desse estudo técnico preliminar, considerando as quantidades enviadas pelas Secretarias Municipais, conforme planilha do Item 4.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE	COMPRAS PUBLICAS (MEDIANA)	VALOR TOTAL (MEDIANA)
1	LEITE ESPECIAL: Fórmula infantil para lactentes menores de 12 meses, indicada para necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Dever ser isenta de glúten. Apresentação: em pó. Embalagem: lata de 400 gramas. Validade mínima de 06 meses no ato da Entrega. LEITE TIPO NAN SEM LACTOSE (SL) OU SIMILAR.	LATA	288	R\$ 71,200	R\$ 9.918,00
2	LEITE ESPECIAL: Fórmula infantil a base de proteína de Arroz. Para lactentes de partida e de seguimento (0 a 36 meses). Com nucleotídeos e taurina. Embalagem contendo no mínimo 400g. Validade mínima de 06 meses no ato da Entrega. LEITE TIPO NOVAMIL RICE SEM LACTOSE OU SIMILAR	LATA	288	R\$ 228,450	R\$ 46.063,60
VALOR TOTAL: (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)					R\$ 86.299,20



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Cotações de cada empresa em anexo.

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a) Rúbia Rayane da Silva Araújo.

Assinatura Rúbia Rayane da Silva Araújo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de fórmulas infantis, é realizada com o intuito atender crianças que são portadores de necessidades nutricionais e que não dispõe de condições financeiras para a compra desses produtos e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Os produtos a serem adquiridos atenderam os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer, pacientes até 6 meses de vida onde a formula é única de fonte de alimentação.

A aquisição do objeto se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, levando em consideração o critério de julgamento da pretendida contratação, valor **"Mediana" do Preço por Item**.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, a demanda será parcelada, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, com vista a garantir a não interrupção da aquisição de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, declara-se viável esta contratação.

Itaituba-PA, 08 de Agosto de 2024.

HORENICE CABRAL MOREIRA:82502528704
Assinado de forma digital por HORENICE CABRAL MOREIRA:82502528704
HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 070/2024.